



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica - CEEMM

Reunião:	ORDINÁRIA Nº 63
Decisão:	CEEMM/RN Nº 0495/2017
Referência:	PROCESSO(S) FISCAL(IS) - 36761/2017
Interessado:	CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - Falta de Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) por Pessoa Jurídica - artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica - CEEMM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº 63, realizada em **13 de dezembro de 2017**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engº de Produção MILANO JOSÉ DE FREITAS, **DECIDIU**, por **UNANIMIDADE** de votos, **pela MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) PROCESSO(S) FISCAL(IS) nº 36761/2017, lavrado(s) contra **CONSTRUTORA E INCORPORADORA RR LTDA**, com o pagamento da multa no valor integral. **Coordenou** a Reunião o(a) Engº Mecânico FABRÍCIO JOSÉ NÓBREGA CAVALCANTE. **Votaram os Senhores Conselheiros:** JOSÉ ESTANISLAU MOREIRA JÚNIOR, JOSÉ NUNES FILHO, MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ e MILANO JOSÉ DE FREITAS.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 13 de dezembro de 2017

Engº Mecânico FABRÍCIO JOSÉ NÓBREGA CAVALCANTE
Coordenador Adjunto da CEEMM